SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Setembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4214

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0218/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 0218/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 1563/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0502/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2025 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de merenda escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R3C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133
EMPENHO: 1525, 1526, 1527, 1528/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.0900.12.361.0016.2.018.33903000000.33903061000.155000000000 /
02.0900.12.365.0017.2.021.33903000000.33903061000.157300000000 /
02.0900.12.366.0019.2.026.33903000000.33903061000.157300000000 /
02.0900.12.365.0017.2.023.33903000000.33903061000.155000000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 103.113,00 (Cento e três mil e cento e treze reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 11 de setembro de 2.026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Miguel Dutra Arouca Bello
Código Identificador:59317D73

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS

ATA 05/2026

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – **DATA**: AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. **HORÁRIO**: 15 HS E 00MIN. **LOCAL**: PREVI MENDES **Reunião Ordinária dos MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTO:** Camila Maria da Silva, Eber José Vasconcelos Costa e Luiz Otávio Teixeira Francisquine **SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO**: Luiz Otávio Teixeira Francisquine. **Abertura dos trabalhos**:

Inicialmente, foi apresentada a este **Comitê a Conjuntura Econômica e Financeira do PREVMENDES referente aos meses de julho e agosto de 2026**. No mês de julho de 2026, o patrimônio aplicado totalizou R$ 40.516.028,17, passando para R$ 41.166.403,61 ao final de agosto. A rentabilidade foi de 1,21% em ambos os meses, alcançando resultado acumulado no exercício de R$ 3.520.277,86 até agosto. Até julho, a rentabilidade acumulada de 8,1680% superava a meta atuarial do período, correspondente a 117,38% do objetivo estabelecido. Quanto à carteira de investimentos, registrou-se que, em agosto, 100% dos recursos encontravam-se enquadrados nos limites da Resolução CMN nº 5.272/2025, com predominância de investimentos em renda fixa e títulos públicos. A carteira manteve perfil predominantemente conservador, com aproximadamente 95% dos recursos classificados como de baixo risco e elevada liquidez, próxima de 96%. Em relação ao cenário macroeconômico, foram destacadas as incertezas relacionadas à política monetária internacional, à desaceleração da economia brasileira, às questões fiscais e ao cenário eleitoral.

Em sequência, foi apresentado o **Estudo de Solvência e ALM do Plano Previdenciário do PREVMENDES**, abrangendo 422 segurados, o qual apontou superávit atuarial estimado em R$ 10,47 milhões, não sendo identificada, no momento, necessidade de contribuições suplementares ou plano de amortização de déficit. O estudo indicou, ainda, cenário favorável no curto e médio prazo, com receitas previdenciárias projetadas superiores às despesas com benefícios, estimando-se o início de fluxo previdenciário negativo a partir de aproximadamente 2043, quando as despesas passarão a superar as receitas correntes. Como estratégia de longo prazo, foi recomendada a adoção gradual de estratégia de proteção mediante alocação de até 55% dos recursos em Títulos Públicos Federais marcados na curva, com vencimentos escalonados, mantendo-se os 45% restantes em ativos de elevada liquidez e vinculados ao CDI, com o objetivo de aproveitar o atual patamar das taxas de juros, assegurar rentabilidade real de longo prazo e compatibilizar os investimentos com as futuras obrigações previdenciárias, preservando a liquidez necessária ao regime.

Na oportunidade, ficou deliberado que será agendada reunião com os Conselhos do PREVMENDES para apresentação e explanação acerca da estratégia de alocação de recursos em Títulos Públicos Federais (TPF), especialmente quanto aos seus objetivos, características e adequação às necessidades do Regime. Ficou definido, ainda, que será instaurado processo para a contratação de serviço de custódia dos Títulos Públicos Federais, como providência necessária ao prosseguimento dos estudos e eventual implementação da estratégia de alocação apresentada.

Por fim foram aprovados por esse Comitê de Investimentos os Relatórios de Conjuntura Econômico-Financeira referentes aos meses Julho e Agosto de 2026.

Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada ás 17 horas, e eu Luiz Otávio Teixeira Francisquine, secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

CAMILA MARIA DA SILVA

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE

EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:63F025A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 321.200,00 (Trezentos e vinte um mil e duzentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
12	Fundo Municipal de Educação	
12.001	Secretaria Municipal de Educação	
12.001.12	Educação	
12.001.12.365	Educação Infantil	
12.001.12.365.0018	Ensino Regular	
12.001.12.365.0018.2.276	Manutenção – Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00 1.573.0000	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00.00 1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00

12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000	Material de Consumo	R$ 127.000,00
3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 42.000,00
3.3.90.40.00.00.00.1.573.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 45.200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 321.200,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação	
12.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.01.12	Educação	
12.01.12.361	Ensino Fundamental	
12.01.12.361.0018	Ensino Regular	
12.01.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.1.573.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 321.200,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 321.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 24 de setembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8D9C6FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº233/2026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocação da Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes

Jorge Henrique Costa de Oliveira, Prefeito Municipal de Mendes no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2026, horário de 9h às 12h, a ser realizada de maneira presencial no auditório da Prefeitura, localizada na Rua Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250, Centro, Mendes-RJ.

Parágrafo 1- A participação na Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes dependerá de inscrições realizadas no dia 28 de setembro de 2026, a partir das 9h no auditório da Prefeitura.

Dos objetivos da Conferência:

A Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes, terá como objetivo a eleição para vacância de vagas na composição do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica definida a Comissão Organizadora da Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes.

Artigo 3º A Comissão Organizadora da Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes terá a seguinte composição:

Coordenador Geral: Alexandre Freitas de Melo
Coordenadora adjunta: Maria Teresa Ramos Caramez
Relatora: Polyana Ferreira Mendes Janini
Relatora Adjunta: Simone Almeida Magalhães da Silva
Colaboradora: Bárbara Miguel Alves
Das atribuições

Presidente: Conduzir os trabalhos para a organização da Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes
Relator: Responsável pela organização e guarda os documentos relativos à conferência e sua organização. Sendo responsável também pelo relatório final da Extensão da Conferência Municipal de Saúde de Mendes.
Colaborador: Colaborar com todos os serviços os serviços, atuando tanto na preparação da Conferencia, como na realização da mesma.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 10 de setembro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8575CCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscais acostados ao processo administrativo de nº **3369/2026.**
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Seguintes Agentes Públicos como Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3369/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2026 –ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2026.
Thales de Souza Silva - Matrícula:- 6200
Isabelle Rodrigues Meireles Mulinario - Matrícula: 6062
Exclusivamente ao Transporte Urbano Gratuito – Laranjinha:
Amaury da Silva Filho - Matrícula: 6141
Pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Zélia de Souza Pereira Raguzzoni - Matrícula: 6154 Tauann Fernandes Ferreira Domis - Matrícula 6146 **Pela Secretaria de Saúde**

Vitor Cesar Mathias de Menezes - Matrícula nº 3149 Jaqueline Regina dos Santos Cipriano - Matrícula nº 5906

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 03.06.2026revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 03 de agosto de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A08728CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDOa solicitação através do oficio nº 108/2026 do PREVIMENDES solicitando a nomeação de fiscais referente ao processo administrativo nº 7002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da contratação da empresa **LOTUS SUPORTE ADMINISTRATIVO VCR LTDA**, acostado ao processo administrativo nº 7002/2026.

LISANDRA CRISTINY DA SILVA MESQUITA - MATRÍCULA Nº 10278
MARIA DE LOURDES PENNA DOS SANTOS MOREIRA - MATRÍCULA Nº 10317

Art. 2º-Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º-Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias revogando se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 24 setembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F21B6302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°6901/2026 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, III, F, DA LEI NACIONAL Nº 14.133/2021

Contratação pessoa jurídica para realização de capacitação presencial destinada a até 17 (dezessete) profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAI, contemplando a equipe técnica, os educadores sociais e os demais profissionais da equipe de apoio, visando ao aprimoramento das práticas profissionais, ao fortalecimento da atuação integrada da equipe e à qualificação dos procedimentos desenvolvidos no serviço.

Considerando a despesa em questão que remete a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, tendo por fundamento o Artigo 74, INCISO III da Lei Nacional n°14.133/2021, e parecer da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que toda documentação comprobatória que consta no Processo em epígrafe certifica a devida contratação.

SUBMETO o presente ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 74, INCISO III da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exmo. Sr. Secretária Municipal de Assistência Social, visando a ratificação em favor da empresa **HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA,**

inscrita no CNPJ sob o n°59.048.127/0001-23, no valor de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Mendes, 25 de setembro de 2026.

BIANCA V. DA S. RODRIGUES
Gerente Executiva FMAS

Processo n°6901/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente FMAS. Com efeito, ratifico a contratação do serviço em atendimento ao Artigo 74, INCISO III da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 25 de setembro de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4C99D1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°7125/2026 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a necessidade de realizar a revisão mecânica de 210.000km do veículo Fiat Uno Drive 1.0 Flex pertencente a esta Secretaria.
Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando necessidade de ato complementar e o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exma. Sra. Secretária visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **RG COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS**., **inscrito sob CNPJ n°07.390.094/0001-00**, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R$1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Mendes, 25 de setembro de 2026.

BIANCA V. DA S. RODRIGUES
Gerente Executiva FMAS

Processo n°7125/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Gerente Executiva do Fundo Municipal de Assistência Social
Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 25 de setembro de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9AD84115

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2026 - 2ª RETIFICAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2ª RETIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
consoante o disposto no §4º, do art. 9º, da, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
vem por meio deste Edital, tornar do conhecimento público, a realização da Audiência Pública de
apresentação do cumprimento das metas fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2026, a realizar-se
no dia 15 de outubro do corrente ano, às 16:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de
Vassouras, sito à Rua Barão de Capivari, 20, Vassouras.

Ressaltamos que em razão de redução de espaço disponível todas as sessões e audiências na
Câmara Municipal têm sido realizadas sem a presença de público, tornando-se públicas por meio
digital, podendo ser assistidas ao vivo através do canal do Youtube no link
https://www.youtube.com/user/camaravassouras, ou por gravações através da TV Câmara no link
https://www.vassouras.rj.leg.br/institucional/tv-camara.

Vassouras, 25 de setembro de 2026.

Publicado por:
Bianca da Costa Lima
Código Identificador:18F41E52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **3286/2026**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição preparada (quentinha embalada TAMANHO M - 500 ml seguindo o cardápio descrito neste TR) com 01 (uma) garrafa plástica de refrigerante 200 ml para cada refeição e lanche (sanduíche embalado de 150g, contendo 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto) com 01(uma) garrafa plástica de refrigerante 200 ml, e durante todos os dias de evento, nos períodos de cada tarde e noite - garrafas térmicas de 01 litro de café pronto, bolachas doces e salgadas(pacotes de 150g) e 06 (seis) bolos (cada um peso de 700g) com cobertura e Garrafa plástica de água mineral sem gás 500ml, para alimentação dos servidores que trabalharão no evento "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS", a ser realizado na Praça Barão do Campo Belo e entorno, Rua Barão de Vassouras, Centro, no Município de Vassouras, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026.**
Contratado: **KÁTIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.527.215/0001-60.**
Valor: **R$ 24.302,00 (vinte e quatro mil trezentos e dois reais).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.
Vassouras, 24 de Setembro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal De Cultura

A Prefeita em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de: **R$ 24.302,00 (vinte e quatro mil, trezentos e**

dois reais) ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** em favor da Empresa, **KÁTIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.527.215/0001-60** nos autos do Processo Administrativo nº **3286/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição preparada (quentinha embalada TAMANHO M - 500 ml seguindo o cardápio descrito neste TR) com 01 (uma) garrafa plástica de refrigerante 200 ml para cada refeição e lanche(sanduíche embalado de 150g, contendo 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto) com 01(uma) garrafa plástica de refrigerante 200 ml, e durante todos os dias de evento, nos períodos de cada tarde e noite - garrafas térmicas de 01 litro de café pronto, bolachas doces e salgadas(pacotes de 150g) e 06 (seis) bolos (cada um peso de 700g) com cobertura e Garrafa plástica de água mineral sem gás 500ml, para alimentação dos servidores que trabalharão no evento "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS", a ser realizado na Praça Barão do Campo Belo e entorno, Rua Barão de Vassouras, Centro, no Município de Vassouras, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 24 de Setembro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:3A473FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **3315/2026**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: Contratação de empresa para o abastecimento de camarim dos artistas que se apresentarão no evento "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS" a ser realizado no "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS", a ser realizado na Praça Barão do Campo Belo e entorno Rua Barão de Vassouras, Centro, no Município de Vassouras, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026.**
Contratado: **KÁTIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.527.215/0001-60.**
Valor: **R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município, DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 24 de Setembro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

A Prefeita em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de: **R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** em favor da Empresa, **KÁTIA DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.527.215/0001-60** nos autos do Processo Administrativo nº **3315/2026** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de empresa para o abastecimento de camarim dos artistas que se apresentarão no evento "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS" a ser realizado no "ANIVERSÁRIO DE VASSOURAS - 169 ANOS", a ser realizado na Praça Barão do Campo Belo e entorno Rua Barão de Vassouras, Centro, no Município de Vassouras, entre os dias 26 e 29 de setembro de 2026.** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 24 de Setembro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:AA709922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 021/2026, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em virtude de férias do Conselheiro Tutelar Titular e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.724 de 24 de outubro de 1995 e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as suas modificações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei n° 2.641 e alterações, as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e a Adolescência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.533 de 08 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Vassouras – RJ e em seu artigo 6º, o qual dispõe que "**Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de: I- licenças temporárias a que fazem jus os titulares"**;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR, o Sr. Marcelo Gonçalves da Silva, candidato eleito em 7° lugar no processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme a Resolução nº 05/2019, que regulamenta o processo eleitoral, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias da Conselheira Tutelar Titular Vera Lucia Pacheco Monteiro, no mês de outubro de 2026.

Artigo 2° - O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de convocação do próximo suplente, o Sr. Marcelo Gonçalves Silva.

Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 25 de setembro de 2026.

MAURÍCIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:711C2869

